



# Fwd: Recurso Administrativo Ref ao PREGÃO PRESENCIAL N°24100001.2023PP



De [brunnoconstrucoes construções](#) em 06/12/2023 08:42

Detalhes Cabeçalhos Texto simples



RECURSO ADMINISTRATIVO-.pdf (~383 KB)



Forwarded message



De: [brunnoconstrucoes construções](#) <[brunnoconstrucoes@gmail.com](mailto:brunnoconstrucoes@gmail.com)>

Date: qua., 6 de dez. de 2023 às 08:38

Subject: Recurso Administrativo Ref ao PREGÃO PRESENCIAL N°24100001.2023PP

To: [perssoalelicitacao@saae-limoeiro.com](mailto:perssoalelicitacao@saae-limoeiro.com) <[perssoalelicitacao@saae-limoeiro.com](mailto:perssoalelicitacao@saae-limoeiro.com)>



Em anexo



Webmail Home

## RECURSO ADMINISTRATIVO

**À PREGOEIRO DE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº24100001.2023PP

Data e hora da Abertura: 09hs00min do dia 04 de dezembro de 2023

**OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CE PARA O ANO DE 2024**

A empresa **LUIZ MAURO FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ n.º **01.397.622/0001-68**, com sede AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, 212, ALTO SÃO FRANCISCO, Quixadá-Ce, neste ato representado por seu sócio Administrador, o SR. LUIZ MAURO FERREIRA. Portador do documento de identidade RG nº **95683- MTPS-CE** e CPF: **379.156.223-15**, empresa licitante qualificada no processo relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº24100001.2023PP** promovido pelo **SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, com o objeto **OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CE PARA O ANO DE 2024**

”, vem respeitosamente a Vossa Excelência Registrar Recurso, contra decisão do Ilustre pregoeiro(a) em declarar a habilitação da Empresa **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87**, de acordo com as especificações constantes no EDITAL do pregão em referência, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir:

### DO DIREITO AO RECURSO

O Recorrente busca **TEMPESTIVAMENTE** seu direito de Recurso Administrativo, conforme preconiza a legislação vigente, e suas razões interpostas.

### LEI 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

### DECRETO 5.450/2005

Art. 26. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

## RAZÕES DO RECURSO

A Empresa LUIZ MAURO FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ n.º 01.397.622/0001-68, vêm na qualidade de licitante requerer que as empresa **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87**, seja desclassificada e que seja chamado em sequência licitante que atenda as exigências do edital, tendo em vista a ausência de comprovação técnica dos requisitos elencados na Documentação de Habilitação do edital, sendo estes partes integrantes e indissolúveis e aos quais o organismo solicitante está obrigado a seguir sob pena de desrespeitos aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e isonomia, prejudicando assim aos licitantes que tiveram o zelo de se prender ao que fora solicitado.

## RAZÕES DO RECURSO - FATOS:

### DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Estaremos listando a seguir os pontos em que a proposta da **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME CNPJ: 29.186.782/0001-87**, não cumpre as exigências editalícias:

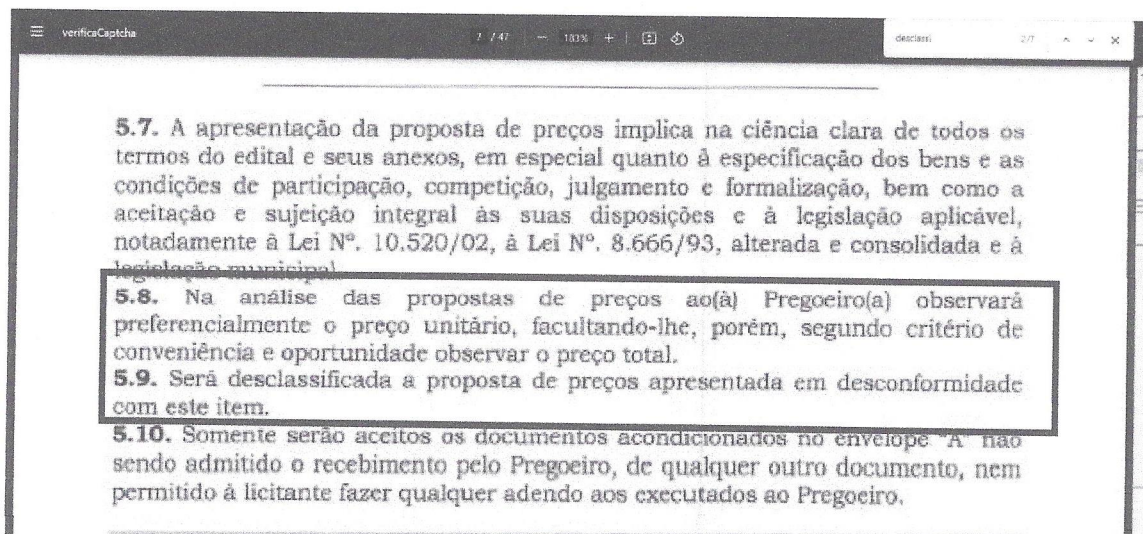
A empresa declarada vencedora deixe de cumprir os seguintes itens do Edital:

*5.2.7. Os valores unitários e totais em algarismos de cada item cotado, e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:*

### VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:

*8.1. Na proposta de preços deverá constar a especificação detalhada do item nos quantitativos solicitados, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto;*

Sendo assim Sr. Pregoeiro, a empresas **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87**, não atenderam as normas do edital e devem ser desclassificadas conforme do edital:





Cumpra salientar que o edital é soberano, conforme consta no artigo 41 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. "

Quando a Administração estabelece, no edital, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos.

Ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital.

A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados.

Por derradeiro, importante salientar que, em se tratando de norma constante de Edital, deve haver vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de afronta ao próprio princípio da segurança jurídica. Do contrário, seriam permitidas inúmeras alterações dos critérios de julgamento e da própria execução de seu objeto, perpetuando-se total insegurança de seus termos.

#### DO PEDIDO:

Em suma, há razões e argumentos sólidos suficientes que comprovam o desatendimento as exigências do edital pelo Licitante **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87**, conforme argumentos acima mencionados, razão pela qual requer a V.Sa.:

1. provimento ao recurso administrativo em sua íntegra ora interposto, com a consequentemente revisão da decisão dessa respeitosa comissão, DESCLASSIFICANDO a empresa **REFORMA CONSTRUCOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87**, permitindo assim uma disputa justa aos demais participantes da licitação.

2. Que o processo retome a sua fase de aceitação e para a análise dos outros participantes.

Caso V. Sa. não acate o presente solicitamos o encaminhamento deste Recurso à autoridade superior, como HIERÁRQUICO para análise e julgamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Quixadá-Ce, 06 de DEZEMBRO de 2023

**LUIZ MAURO  
FERREIRA:37915  
622315**

Assinado digitalmente por LUIZ MAURO  
FERREIRA:37915622315  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=  
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial,  
CN=LUIZ MAURO FERREIRA:37915622315  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Data: 2023.12.06 08:31:49-03'00'

**LUIZ MAURO FERREIRA – ME  
CNPJ n.º 01.397.622/0001-68  
RG n.º 95683- MTPS-CE  
CPF: 379.156.223-15**



## RECURSO ADMINISTRATIVO



E-mail



De [rota\\_sol](#) em 06/12/2023 11:25

Detalhes Cabeçalhos Texto simples



Contatos



Calendário



Configuraç...



Modo esc...



Sobre



Sair

Webmail  
Home

RECURSO ADMINISTRATIVO.pdf (~735 KB)



# ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS

LTDA

AVENIDA A, Nº601-B - JEREISSATI III - PACATUBA-CEARÁ

TELEFONES: (085) 3384-2102 / (085) 99976-8952

CNPJ: 17.325.907/0001-23 - CGF: 06.629.365-0

E-mail: ROTASOL9@GMAIL.COM

## RECURSO ADMINISTRATIVO

À PREGOEIRO DE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE

PROCESSO. PREGÃO PRESENCIAL Nº24100001.2023PP

DATA E HORA DA ABERTURA: 09HS00MIN DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CE PARA O ANO DE 2024

ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.325.907/0001-23 AVENIDA A, Nº 601-B - JEREISSATI III - PACATUBA-CE. AQUI REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR MARIO PAES CAVALCANTE CNH Nº 1643306644803 CPF. 004.704.453.-51

EMPRESA LICITANTE QUALIFICADA NO PROCESSO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº24100001.2023PP PROMOVIDO PELO SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, COM O OBJETO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CE PARA O ANO DE 2024

VEM RESPEITOSAMENTE A VOSSA EXCELÊNCIA REGISTRAR RECURSO, CONTRA DECISÃO DO ILUSTRE PREGOEIRO(A) EM DECLARAR A HABILITAÇÃO DA EMPRESA REFORMA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO PREGÃO EM REFERÊNCIA, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS A SEGUIR:

### DO DIREITO AO RECURSO

O RECORRENTE BUSCA TEMPESTIVAMENTE SEU DIREITO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E SUAS RAZÕES INTERPOSTAS

LEI 10.520/2002

ART. 4º A FASE EXTERNA DO PREGÃO SERÁ INICIADA COM A CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS E OBSERVARÁ AS SEGUINTE REGRAS:

XVIII - DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

DECRETO 5.450/2005

*ME*





**ROTA DO SOL** CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA

AVENIDA A, Nº601-B - JEREISSATI III - PACATUBA-CEARÁ  
TELEFONES: (085) 3384-2102 / (085) 99976-8952  
CNPJ: 17.325.907/0001-23 - CGF: 06.629.365-0  
E-mail: ROTASOL9@GMAIL.COM

ART. 26. DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ, DURANTE A SESSÃO PÚBLICA, DE FORMA IMEDIATA E MOTIVADA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR SUA INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE TRÊS DIAS PARA APRESENTAR AS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES, DESDE LOGO, INTIMADOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES EM IGUAL PRAZO, QUE COMEÇARÁ A CONTAR DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DOS SEUS INTERESSES.

**RAZÕES DO RECURSO**

ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.325.907/0001-23, VÊM NA QUALIDADE DE LICITANTE REQUERER QUE AS EMPRESA REFORMA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, SEJA DESCLASSIFICADA E QUE SEJA CHAMADO EM SEQUÊNCIA LICITANTE QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA DOS REQUISITOS ELENCADOS NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL, SENDO ESTES PARTES INTEGRANTES E DISSOLÚVEIS E AOS QUAIS O ORGANISMO SOLICITANTE ESTÁ OBRIGADO A SEGUIR SOB PENA DE DESRESPEITOS AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ISONOMIA, PREJUDICANDO ASSIM AOS LICITANTES QUE TIVERAM O ZELO DE SE PRENDER AO QUE FORA SOLICITADO.

**RAZÕES DO RECURSO - FATOS:**

**DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

ESTAREMOS LISTANDO A SEGUIR OS PONTOS EM QUE A PROPOSTA DA REFORMA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, NÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.

A EMPRESA DECLARADA VENCEDORA DEIXE DE CUMPRIR OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL.

5.2.7. OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS EM ALGARISMOS DE CADA ITEM COTADO, E O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA EM ALGARISMOS E POR EXTENSO.

**VIII. DA APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:**

8.1. NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM NOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS, O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, EM MOEDA NACIONAL, EM ALGARISMO E POR EXTENSO, JÁ CONSIDERANDO TODAS AS DESPESAS, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS E DEMAIS DESPESAS QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE SOBRE O OBJETO.

10



**ROTA DO SOL** CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA

AVENIDA A, Nº601-B - JEREISSATI III - PACATUBA-CEARÁ

TELEFONES: (085) 3384-2102 / (085) 99976-8952

CNPJ: 17.325.907/0001-23 - CGF: 06.629.365-0

E-mail: ROTASOL9@GMAIL.COM

SENDO ASSIM SR. PREGOEIRO, A EMPRESAS REFORMA CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, NÃO ATENDERAM AS NORMAS DO EDITAL E DEVEM SER DESCLASSIFICADAS CONFORME DO EDITAL.

CUMPRE SALIENTAR QUE O EDITAL É SOBERANO, CONFORME CONSTA NO ARTIGO 41 DA LEI Nº 8.666/93, SENÃO VEJAMOS.

"ART. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA."

QUANDO A ADMINISTRAÇÃO ESTABELECE, NO EDITAL, AS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E AS CLÁUSULAS ESSENCIAIS DO FUTURO CONTRATO, OS INTERESSADOS APRESENTARÃO SUAS PROPOSTAS COM BASE NESSES ELEMENTOS.

ORA, SE FOR ACEITA PROPOSTA OU CELEBRADO CONTRATO COM DESRESPEITO ÀS CONDIÇÕES PREVIAMENTE ESTABELECIDAS, BURLADOS ESTARÃO OS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO, EM ESPECIAL O DA IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES, POIS AQUELE QUE SE PRENDEU AOS TERMOS DO EDITAL.

A VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO É GARANTIA DO ADMINISTRADOR E DOS ADMINISTRADOS.

POR DERRADEIRO, IMPORTANTE SALIENTAR QUE, EM SE TRATANDO DE NORMA CONSTANTE DE EDITAL, DEVE HAVER VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SOB PENA DE AFRONTA AO PRÓPRIO PRINCÍPIO DA SEGURANÇA JURÍDICA, DO CONTRÁRIO, SERIAM PERMITIDAS INÚMERAS ALTERAÇÕES DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA PRÓPRIA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, PERPETUANDO-SE TOTAL INSEGURANÇA DE SEUS TERMOS.

DO PEDIDO:

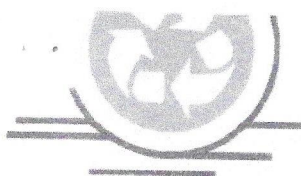
EM SUMA, HÁ RAZÕES E ARGUMENTOS SÓLIDOS SUFICIENTES QUE COMPROVAM O DESATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELO LICITANTE REFORMA CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, CONFORME ARGUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, RAZÃO PELA QUAL REQUER A V.SA.:

1. PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO EM SUA ÍNTEGRA ORA INTERPOSTO, COM A CONSEQUENTE REVISÃO DA DECISÃO DESSA RESPEITOSA COMISSÃO, DESCLASSIFICANDO A EMPRESA REFORMA CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ: 29.186.782/0001-87, PERMITINDO ASSIM UMA DISPUTA JUSTA AOS DEMAIS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO.

2. QUE O PROCESSO RETOME A SUA FASE DE ACEITAÇÃO E PARA A ANÁLISE DOS OUTROS PARTICIPANTES.

ju





**ROTA DO SOL** CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
LTDA

AVENIDA A, Nº601-B - JEREISSATI III - PACATUBA-CEARÁ

TELEFONES: (085) 3384-2102 / (085) 99976-8952

CNPJ: 17.325.907/0001-23 - CGF: 06.629.365-0

E-mail: ROTASOL9@GMAIL.COM

CASO V. SA. NÃO ACATE O PRESENTE SOLICITAMOS O ENCAMINHAMENTO DESTE RECURSO À AUTORIDADE SUPERIOR, COMO HIERÁRQUICO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO

PACATUBA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*Mario Paes Cavalcante*

---

ROTA DO SOL CONST., LOC. E SERV. LTDA-ME  
MARIO PAES CAVALCANTE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 004.704.453-51